



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2022 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Mornaço, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Willibaldo Koenig, nº 864, Mornaço/RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.451.038/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA**, denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** MASTERPLAN LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.366.026/0001-01, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 60, sala 01, Centro, Cândido Godói/RS, CEP 98970-000, neste ato representada por seu diretor **Carlos Cezar da Silva Nunes**, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas, de comum acordo, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2022**, firmado em 09 de dezembro de 2022, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados à segurança e medicina do trabalho**, com base na **Dispensa de Licitação nº 26/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 35/2022 por mais **12 (doze) meses**, a contar de **02 de dezembro de 2025**, com término em **01 de dezembro de 2026**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mantendo-se inalteradas as demais disposições contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

Fica reajustado o valor contratual em **4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento)**, correspondente à variação acumulada do **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)** no período de referência, conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato original.

O valor mensal, anteriormente fixado em **R\$ 1.360,71 (mil trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos)**, passa a ser de **R\$ 1.424,39 (mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos)**, totalizando o montante anual de **R\$ 17.092,69 (dezessete mil noventa e dois reais e sessenta e nove centavos)**.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e dos dois primeiros Termos Aditivos, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mormaço/RS, 19 de novembro de 2025.

**ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA**

Prefeito Municipal – CONTRATANTE

**CARLOS CEZAR DA SILVA NUNES**

MASTERPLAN LTDA – EPP – CONTRATADA